



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Diretoria de Contratação Direta

Gerência de Contratação Direta

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049666/2023 - SEEC/DF, nos termos do Padrão nº 14/2002.**

**Processo: 04033-00004676/2023-69**

**SIGGo nº: 049666**

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO**, na qualidade de Secretário de Estado de Economia, nomeado pelo Decreto de 1º de agosto de 2025, publicado no DODF nº 144 de 04 de agosto de 2025, portador da Matrícula nº 00700746, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **MOREIRA ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES S/S.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.285.766/0001-34, com sede na Rua São Joaquim, nº 1085, Bairro Centro, município São Leopoldo/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **DIEGO ROTERMUND MOREIRA**, portador da cédula de identidade nº 9060709161, e expedida pela SSP/RS, CPF/MF sob nº 906.939.220-87, na qualidade de Sócio - Diretor, resolvem celebrar com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, de **26/08/2025 à 25/08/2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.1.1. Unidade Orçamentária: 19101

3.1.2. Programa de Trabalho: 04126620325570007

3.1.3. Naturezas da Despesa: 339040

- 3.1.4. Fonte(s) de Recursos: 1501.178000000
- 3.1.5. O valor do Termo Aditivo: R\$ 1.350,00.
- 3.1.6. Nota de Empenho de nº 2025NE17938 (176819350), emitida em 23/07/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### 5. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

- 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### 6. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

- 6.1. A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF).

*Pela **CONTRATADA**:*

**DIEGO ROTERMUND MOREIRA**

Sócio-Diretor

*Pelo **DISTRITO FEDERAL**:*

**DANIEL IZAIAS DE CARVALHO**

Secretário de Estado de Economia



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO - Matr.0190029-3, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 19/08/2025, às 17:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO ROTERMUND MOREIRA, Usuário Externo**, em 20/08/2025, às 13:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=177514745](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=177514745) código CRC= **7FD12043**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar, Ala Leste, sala 1114 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):

Sítio - [www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br)

